

DIÁRIO OFICIAL



Acesse o Diário:



Palácio dos Ferroviários • Pç. Gaioso Neves, 129 • Centro • Araguari-MG • CEP 38440-001 • Tel. (34) 3690-3000

Ano 16 Edição 2342

SEXTA-FEIRA, 10 DE JULHO DE 2026

www.araguari.mg.gov.br

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 1317/2026

“Autoriza o gozo de licença-prêmio à servidora que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 90 da Lei Orgânica do Município de Araguari, com a redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 38/2012, ao prever que o servidor público estatutário terá direito à licença-prêmio de seis meses por decênio de efetivo exercício no serviço público deste Município, da Administração Direta, Indireta, Autárquica, Fundacional ou da Câmara Municipal, admitida a conversão em espécie, por opção do servidor, das não gozadas ou indenizadas;

CONSIDERANDO o caput do art. 144 da Lei nº 1.639/74, de 27 de fevereiro de 1974, ao prever que o funcionário terá direito à licença-prêmio de 6(seis) meses por decênio de efetivo exercício, exclusivamente municipal;

CONSIDERANDO ainda, que o Departamento de Recursos Humanos manifestou nos autos nº 2277/2026 acerca dos fatos impeditivos à licença-prêmio, nos termos dos §§2º e 3º do art. 144, da Lei nº 1.639/74, e que a servidora conta, nesta data, com 10(dez) anos, 03(três) meses e 06(seis) dias de efetivo serviço público, no cargo de Agente Comunitário de Saúde - ACS, com admissão em 04/04/2016, sob o Regime Estatutário.

CONSIDERANDO que houve manifestações favoráveis a concessão da licença prêmio nos autos do Processo nº. 2277/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, nos termos do que dispõe o art. 90 da Lei Orgânica do Município de Araguari, com a redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 38/2012, c/c o caput do art. 144 da Lei nº 1.639/74, o GOZO de licença-prêmio à servidora MARIA HELENA DE PAULA SOUZA, matrícula nº 400.075, no seguinte período: de 22/04/2027 a

21/05/2027, ficando o restante, ou seja, 5(cinco) meses para posterior agendamento.

Art. 2º Nos termos do art. 144, § 1º da Lei nº 1.639/74, o período em que a servidora estiver em gozo de licença-prêmio será considerado como de efetivo exercício, para todos os efeitos legais.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 10 de julho de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1318/2026

“Autoriza o gozo de licença-prêmio à servidora que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 90 da Lei Orgânica do Município de Araguari, com a redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 38/2012, ao prever que o servidor público estatutário terá direito à licença-prêmio de seis meses por decênio de efetivo exercício no serviço público deste Município, da Administração Direta, Indireta, Autárquica, Fundacional ou da Câmara Municipal, admitida a conversão em espécie, por opção do servidor, das não gozadas ou indenizadas;

CONSIDERANDO o caput do art. 144 da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, ao prever que o funcionário terá direito à licença-prêmio de 6(seis) meses por decênio de efetivo exercício, exclusivamente municipal;

CONSIDERANDO que o Departamento de Recursos Humanos manifestou nos autos nº 2473/2026, não haver fatos impeditivos à licença-prêmio, nos termos dos §§2º e 3º do art. 144, da Lei nº 1.639/74, e que o servidor conta, nesta data, com 02 (dois) anos, 03(três) meses e 09(nove) dias, de efetivo serviço público, no mesmo cargo público, FISCAL AMBIENTAL, com admissão em 01/04/2024, sob o Regime Estatutário;

CONSIDERANDO, ainda, que o servidor conta

com 07(sete) anos, 11(onze) meses e 23(vinte e três) dias, tempo este averbado em razão de ter ocupado o cargo de Agente de Combate às Endemias - ACE, no período de 04/03/2016 a 26/02/2024, sob o Regime Estatutário, totalizando, dessa forma, 10(dez) anos, 03(três) meses e 02(dois) dias de efetivo exercício exclusivamente municipal.

CONSIDERANDO que houve manifestações favoráveis a concessão da licença prêmio nos autos do Processo nº. 2473/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, nos termos do que dispõe o art. 90 da Lei Orgânica do Município de Araguari, com a redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 38/2012, c/c o caput do art. 144 da Lei nº 1.639/74, o GOZO de licença-prêmio ao servidor HUGO PASSOS CARDOSO, matrícula nº 91.180, no período de: 16/09/2026 a 14/03/2027, completando, assim, os 6(seis) meses a que tem direito.

Art. 2º Nos termos do art. 144, § 1º da Lei nº 1.639/74, o período em que a servidora estiver em gozo de licença-prêmio será considerado como de efetivo exercício, para todos os efeitos legais.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 10 de julho de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1319/2026

“Autoriza o gozo de licença-prêmio à servidora que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 90 da Lei Orgânica do Município de Araguari, com a redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 38/2012, ao prever que o servidor público estatutário

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Comunicação e publicado de acordo com a Lei nº 5998, de 2 de fevereiro de 2018, regulamentada pelo decreto nº 187/2021.

Renato Carvalho Fernandes

Prefeito Municipal

Wesley Marcos Lucas de Mendonça

Vice-Prefeito

Rafael Scalia Guedes

Secretário Municipal de Comunicação

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Comunicação através do email: correiooficial@araguari.mg.gov.br

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054

Tiragem: Eletrônica

Diagramação:

Yure Tavares Furtado - Matrícula 911415



terá direito à licença-prêmio de seis meses por decênio de efetivo exercício no serviço público deste Município, da Administração Direta, Indireta, Autárquica, Fundacional ou da Câmara Municipal, admitida a conversão em espécie, por opção do servidor, das não gozadas ou indenizadas;

CONSIDERANDO o caput do art. 144 da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, ao prever que o funcionário terá direito à licença-prêmio de 6(seis) meses por decênio de efetivo exercício, exclusivamente municipal;

CONSIDERANDO ainda, que o Departamento de Recursos Humanos manifestou nos autos nº 2359/2026 acerca dos fatos impeditivos à licença-prêmio, nos termos dos §§2º e 3º do art. 144, da Lei nº 1.639/74, e que a servidora contará em 08/08/2026 com 10(dez) anos de efetivo serviço público, no cargo de Auxiliar Administrativo, com admissão em 08/08/2016, sob o Regime Estatutário.

CONSIDERANDO que houve manifestações favoráveis a concessão da licença prêmio nos autos do Processo nº. 2359/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, nos termos do que dispõe o art. 90 da Lei Orgânica do Município de Araguari, com a redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 38/2012, c/c o caput do art. 144 da Lei nº 1.639/74, o GOZO de licença-prêmio à servidora VIVIANE RINALDES GONÇALVES, matrícula nº 90.274, no seguinte período: de 10/08/2026 a 05/02/2027, completando, assim, os 6(seis) meses a que tem direito.

Art. 2º Nos termos do art. 144, § 1º da Lei nº 1.639/74, o período em que a servidora estiver em gozo de licença-prêmio será considerado como de efetivo exercício, para todos os efeitos legais.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 10 de julho de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1320/2026

“Autoriza o gozo de licença-prêmio à servidora que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 90 da Lei Orgânica do Município de Araguari, com a redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 38/2012, ao prever que o servidor público estatutário terá direito à licença-prêmio de seis meses por decênio de efetivo exercício no serviço público deste Município, da Administração Direta, Indireta, Autárquica, Fundacional ou da Câmara Municipal, admitida a conversão em espécie, por opção do servidor, das não gozadas ou indenizadas;

CONSIDERANDO o caput do art. 144 da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, ao prever que o funcionário terá direito à licença-prêmio de 6(seis) meses por decênio de efetivo exercício, exclusivamente municipal;

CONSIDERANDO ainda, que o Departamento de Recursos Humanos manifestou nos autos nº 2278/2026 acerca dos fatos impeditivos à licença-prêmio, nos termos dos §§2º e 3º do art. 144, da Lei nº 1.639/74, e que a servidora conta, nesta data, com 10(dez) anos, 01(um) mês e 23(vinte e três)

dias de efetivo serviço público, no cargo de Agente Comunitário de Saúde - ACS, com admissão em 04/04/2016, sob o Regime Estatutário.

CONSIDERANDO que houve manifestações favoráveis a concessão da licença prêmio nos autos do Processo nº. 2278/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, nos termos do que dispõe o art. 90 da Lei Orgânica do Município de Araguari, com a redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 38/2012, c/c o caput do art. 144 da Lei nº 1.639/74, o GOZO de licença-prêmio à servidora LORRAINE CRISTINE RIBEIRO SILVA DA COSTA, matrícula nº 400.074, no seguinte período: de 04/01/2027 a 02/02/2027, ficando o restante, ou seja, 5(cinco) meses para posterior agendamento.

Art. 2º Nos termos do art. 144, § 1º da Lei nº 1.639/74, o período em que a servidora estiver em gozo de licença-prêmio será considerado como de efetivo exercício, para todos os efeitos legais.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 10 de julho de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1321/2026

“Autoriza o gozo de licença-prêmio à servidora que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 90 da Lei Orgânica do Município de Araguari, com a redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 38/2012, ao prever que o servidor público estatutário terá direito à licença-prêmio de seis meses por decênio de efetivo exercício no serviço público deste Município, da Administração Direta, Indireta, Autárquica, Fundacional ou da Câmara Municipal, admitida a conversão em espécie, por opção do servidor, das não gozadas ou indenizadas;

CONSIDERANDO o § 1º do art. 4, §2º da Lei Complementar nº 117, de 23 de outubro de 2015, ao dispor que computar-se-á como tempo de serviço público municipal para fins de período aquisitivo à licença-prêmio prevista no art. 144 e seguintes da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, aquele prestado ao Município de Araguari na condição de servidor ocupante de emprego público regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, §2º da Lei Complementar nº 117, de 23 de outubro de 2015, com a redação dada pela Lei Complementar nº 197, de 25 de agosto de 2022, o qual prevê que para os efeitos do direito ao primeiro período aquisitivo à licença-prêmio, na situação do §1º, somente se computará como tempo de serviço público prestado na condição de servidor celetista, para os servidores que ingressaram antes de 14 de agosto de 2007, os últimos 10 (dez) anos, limitando-se este tempo a 23 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO ainda, o caput do art. 144 da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, ao prever que o funcionário terá direito à licença-prêmio de 6(seis) meses por decênio de efetivo exercício, exclusivamente municipal;

CONSIDERANDO ainda, que o Departamento de Recursos Humanos manifestou nos autos nº 2385/2026 acerca dos fatos impeditivos à

licença-prêmio, nos termos dos §§2º e 3º do art. 144, da Lei nº 1.639/74, e que o servidor conta, nesta data, com 18 (dezoito) anos, 01 (um) mês e 07(sete) dias de efetivo serviço público, no cargo de ENFERMEIRO, admissão em 26/05/2008, com adesão ao Regime Estatutário em 20/07/2016;

CONSIDERANDO que houve manifestações favoráveis a concessão da licença prêmio nos autos do Processo nº. 2385/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, nos termos do que dispõe o art. 90 da Lei Orgânica do Município de Araguari, com a redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 38/2012, c/c o caput do art. 144 da Lei nº 1.639/74, o GOZO de licença-prêmio à servidora CÁSSIA ANDRADE DE ABREU, matrícula nº 77.186, no período de: 01/08/2026 a 30/08/2026, ficando o restante, ou seja, 05(cinco) meses para posterior agendamento.

Art. 2º Nos termos do art. 144, § 1º da Lei nº 1.639/74, o período em que a servidora estiver em gozo de licença-prêmio será considerado como de efetivo exercício, para todos os efeitos legais.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 10 de julho de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1322/2026

“Autoriza o gozo de licença-prêmio à servidora que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 90 da Lei Orgânica do Município de Araguari, com a redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 38/2012, ao prever que o servidor público estatutário terá direito à licença-prêmio de seis meses por decênio de efetivo exercício no serviço público deste Município, da Administração Direta, Indireta, Autárquica, Fundacional ou da Câmara Municipal, admitida a conversão em espécie, por opção do servidor, das não gozadas ou indenizadas;

CONSIDERANDO o caput do art. 144 da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, ao prever que o funcionário terá direito à licença-prêmio de 6(seis) meses por decênio de efetivo exercício, exclusivamente municipal;

CONSIDERANDO ainda, que o Departamento de Recursos Humanos manifestou nos autos nº 2501/2026 acerca dos fatos impeditivos à licença-prêmio, nos termos dos §§2º e 3º do art. 144, da Lei nº 1.639/74, e que a servidora conta, nesta data, com 10(dez) anos, 01(um) mês e 23(vinte e três) dias de efetivo serviço público, no cargo de Agente de Combate às Endemias - ACE, com admissão em 04/03/2016, sob o Regime Estatutário.

CONSIDERANDO que houve manifestações favoráveis a concessão da licença prêmio nos autos do Processo nº. 2501/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, nos termos do que dispõe o art. 90 da Lei Orgânica do Município de Araguari, com a redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 38/2012, c/c o caput do art. 144 da Lei nº 1.639/74, o GOZO de licença-prêmio à servidora ADRIANA

RODRIGUES BERNARDES, matrícula nº 400.002, no seguinte período: de 01/08/2026 a 29/10/2026, ficando o restante, ou seja, 3(três) meses para posterior agendamento.

Art. 2º Nos termos do art. 144, § 1º da Lei nº 1.639/74, o período em que a servidora estiver em gozo de licença-prêmio será considerado como de efetivo exercício, para todos os efeitos legais.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 10 de julho de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1323/2026

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido, a seguinte servidora:

SUELLEN BARBOSA IMAI – CONSELHEIRO TUTELAR REG. 210766

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos retroagindo a 09/07/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 10 de julho de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1324/2026

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar por término de contrato a seguinte servidora:

LICIENE DA SILVA DIAS – CUIDADOR ESCOLAR (TEMPORARIO) REG. 402524

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos retroagindo a 03/07/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 10 de julho de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

INTENÇÃO DE ADESÃO

O MUNICÍPIO DE ARAGUARI, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, tona pública a intenção de adesão à Ata de Registro de Preços nº 096/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 10/2025, conduzido pela Secretaria Municipal de Educação, com vistas à aquisição do item em questão:

Item 1: Régua 30 cm milimetrada, transparente confeccionada em plástico resistente e de boa qualidade. Espessura: 3,4MM, peso 0,03 kg, certificado pelo inmetro, marca: MAXICRILL

Quantidade: 300 UN

Valor Unitário Registrado: R\$ 1,23

Item 2: Grampeador 26/6 Alicates, com estrutura metálica de alta resistência, 2 posições para fixação. Utilizados grampos 26/6 com capacidade de até 30 folhas. Medidas: C 17,5 X L2 X A 7CM. marca: FRAMA

Quantidade: 400 UN

Valor Unitário Registrado: R\$ 20,99

Fornecedor: PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA

CNPJ: CNPJ 24.005.316/0001 - 34

Endereço: RUA TRISTAO DE CASTRO Nº 700 – CEP 38022-010 – UBERABA MG.

A aquisição de materiais de expediente é uma atividade recorrente e essencial, destinada ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Administração.

A demanda é necessária para garantir a continuidade dos serviços oferecidos para os servidores da prefeitura conforme planejamento institucional.

Araguari/ MG, 08 de Julho de 2026.

SERVIÇOS URBANOS

NOTA DE PUBLICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Distritais do Município de Araguari/MG informa que o destinatário RICARDO DE FREITAS, CPF nº 886.853.497-53, não foi localizado pelo serviço dos Correios para recebimento da Notificação nº 797/2026, referente ao imóvel localizado na Rua Joaquim Barbosa, Imóvel nº 30387, Bairro Amorim, neste Município.

Desta forma, fica o notificado ciente, a partir da data desta publicação, concedendo-se o prazo de 10 (dez) dias para realização da limpeza geral e manutenção do imóvel, com capina e/ou roçagem, remoção de entulho, lixo e demais resíduos, sob pena da adoção das medidas legais cabíveis, incluindo a lavratura de Auto de Infração, execução da limpeza compulsória com cobrança dos custos do serviço acrescidos de 30% (trinta por cento), além das demais penalidades previstas na Lei Complementar Municipal nº 218/2023.

FAEC

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026 - PROCESSO Nº 056/2026.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FAEC. CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. Data da Sessão de Disputa de Preços: Dia 23/07/2026 às 09:00. Local: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital completo encontra-se disponível nos sites: <https://www.faec.araguari.mg.gov.br/licitacoes> e www.licitanet.com.br. Maiores informações, junto à Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC, situada a Rua Brasil Accioly, nº 86, Bairro Centro, CEP:38.440-114, na cidade de Araguari/MG, Fone: (34) 3241-8187. Araguari, 08 de julho de 2026.







ADOTE UM AMIÇÃO



OLÁ,
ESTOU
DISPONÍVEL
PARA
ADOÇÃO!

VISITE O CANIL MUNICIPAL
ACESSE NOSSO INSTAGRAM:
[@canilmunicipaldearaguari](#)



PREFEITURA DE ARAGUARI
EM FRENTE. PRA CUIDAR DA NOSSA GENTE

SE LIGA!

VAGAS



NOVAS OPORTUNIDADES DE EMPREGO

PRAÇA GETÚLIO VARGAS,
Nº 65 - CENTRO

34 3690-3003

OBS: AS VAGAS SÃO ATUALIZADAS
NA BÍO DIARIAMENTE



SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



PREFEITURA DA
ARAGUARI
EM FRENTE. PRA CUIDAR DA NOSSA GENTE



SINE
Sistema Nacional de Emprego